



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

290

AUTO DE

"Penhora"

Processo n.º 0049785 - 68.200.8.26.0506/02

VARA CÍVEL

Aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2017

nesta Comarca de Ribeirão Preto na Rua Adolfo

Sena, 170, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento

de Sentença - Juízo Cível

que Valmont Ind. e Com. Ltda

move a Sidnei Hellwig Caill

pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

"01 mesa de suporte em esma de índia e tampo redondo de vidro com 06 cadeiras de estrutura com da índia (R\$ 300,00); 02 escrivaninhas de 08 gavetas, aparentemente de madeira maciça (R\$ 250,00 cada); 01 mesa de jantar de madeira escura com 08 cadeiras e móvel tipo buffet de madeira escura (R\$ 4.000,00); 03 banquetas quadradas de madeira (R\$ 400,00 cada); 01 carrinho para bebidas de vime (R\$ 700,00); 02 poltronas de vime (R\$ 600,00 cada); 01 aparador de madeira (R\$ 1.000,00); 01 mesa pequena redonda de canto com 02 andares (400,00); 01 mesa centro sala estofada de madeira e vidro (400,00); 01 baú grande de madeira (R\$ 1.000,00); 02 sofás tecido creme (R\$ 700,00 cada); 01 refrigerador branco Brastemp (700,00); 03 gravatas Coeoda Inglesa; 01 gravata cavalari (250,00 cada)

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO